

Processo nº 0011699-05-2015.5.15.0071- Para que os professores que participaram da greve possam participar do processo de Avaliação Funcional.

SITUAÇÃO: O SINDIÇU obteve liminar favorável e aguarda julgamento do processo

Processo nº 400-2012 (1ª Vara Cível de Mogi Guaçu) – Obrigar o Executivo a fazer a readequação de jornada de trabalho dos Professores da Rede Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/08

SITUAÇÃO: Nosso Sindicato ganhou a ação que resultou na adequação da jornada de trabalho para todos os professores,

Processo nº 0005172-56.2015.5.15.0000 – Obrigar o Município de Mogi Guaçu a efetuar a readequação de jornada de trabalho das Auxiliares de Educação e Auxiliares de Educação Inclusiva e também pagar o piso nacional dos profissionais do magistério

SITUAÇÃO: Foi estabelecido acordo na ação e o Município assumiu o piso salarial neste ano e que fará a adequação da jornada 2/3 para as Auxiliares de Educação a partir do segundo semestre deste ano. O município se recusou a aceitar o acordo para as Auxiliares de Educação Inclusiva, o que levou o processo para julgamento na Seção de Dissídios Coletivos do TRT 15. Por unanimidade os Desembargadores julgaram a ação procedente e condenaram o Município a fazer a readequação de jornada e o pagamento do piso salarial da categoria.

Processo nº 0000344-66.2013.5.15.0071 – Obrigar o Município de Mogi Guaçu a indenizar, por danos morais os servidores, devido ao atraso no pagamento dos salários, do recolhimento do FGTS e do pagamento do plano de saúde Unimed.

SITUAÇÃO: a ação foi julgada improcedente em 1ª Instância e o SINDIÇU recorreu ao TRT 15, e ganhamos a ação com a condenação do Município ao pagamento de danos morais no valor de um salário mínimo para todos os servidores. A prefeitura recorreu ao TST. Aguardamos o julgamento do recurso.

Processo nº 0001140-91.2012.5.15.0071 – A ação visa a condenação do Proguacu ao pagamento de adicional de insalubridade em favor de todos os servidores que trabalham em condições insalubres

SITUAÇÃO: Foi realizada perícia técnica onde se constatou que todos os servidores que trabalham em contato com cimento tem o direito ao adicional de insalubridade. Estamos aguardando o julgamento da ação

Processo nº 0000198-59.2012.5.15.0071V – Visa a condenação do SAMAE ao pagamento de férias em dobro referente aos últimos cinco anos por não efetuar o pagamento das férias no prazo legal.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada procedente em todas as Instâncias e o processo está em fase de cálculos em execução de sentença

Processo nº 0001406-15.2011.5.15.0071 – A ação favorece todos os servidores da prefeitura que realizaram horas extras no período de 2001/2016 e corresponde ao pagamento do reflexo dos DSRs nos domingos e feriados e todos receberão o reflexo desses DSRs nas horas recebidas no período.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada em todas as Instâncias e já foram iniciados os cálculos de execução da sentença

Processo nº 0001375-92.2011.5.15.0071 – Visa afastar a cobrança da contrapartida de R\$ 10,00 nas consultas médicas pelo plano de saúde UNIMED, até 5 consultas.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada improcedente na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu, mas o SINDIÇU recorreu e conseguiu reverter a decisão no TRT 15, com isso, foi julgada ilegal a cobrança do valor de R\$ 10,00 sobre cada consulta terá que devolver todos os valores descontados no período de janeiro de 2010 até a presente data.

Processo nº 0010198-50.2014.5.15.0071 – Incorporar nos salários dos servidores da prefeitura a diferença salarial pela incorporação do abono salarial de R\$ 100,00, ocorrida em 2011.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada procedente na Vara no Trabalho de Mogi Guaçu e no TRT 15, mas a prefeitura recorreu ao TST e ainda não houve julgamento do recurso.

Processo nº 0010210-64.2014.5.15.0071 – Incorporar nos salários dos servidores da FEG a diferença salarial pela incorporação do abono salarial de R\$ 2010, ocorrida em 2011.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada procedente em todas as Instâncias e já foram iniciados os cálculos de liquidação da sentença

Processo nº 0010222-78.2014.5.15.0071 – Incorporar nos salários dos servidores do SAMAE a diferença salarial pela incorporação do abono salarial de R\$ 100,00, ocorrida em 2011.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada procedente em 1ª Instância e aguarda julgamento de recurso do SAMAE no TRT

Processo nº 0010241-84.2014.5.15.0071 – Incorporar nos salários do R\$ 100,00, ocorrida no ano de 2011.

SITUAÇÃO: A ação foi julgada procedente em 1ª Instância e aguarda julgamento de recurso do Hospital Municipal no TRT

Processo nº 0010321-48.2014.5.15.0071 – Obrigar o Município de Mogi Guaçu ao pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do Magistério em favor das Auxiliares de Educação Inclusiva, tanto dos valores retroativos a 2012 quanto dos pagamentos futuros.

SITUAÇÃO: Aguardando julgamento na Vara do Trabalho de Mogi Guaçu

Processo nº 0001117-48.2012.5.15.0071 – Ação favorece todos os servidores da FEG que realizaram horas extras no período de 2007/2012 e corresponde ao pagamento do reflexo dos DSRs nos domingos e feriados e todos receberão o reflexo desses DSRs nas horas extras recebidas no período

SITUAÇÃO: A ação foi julgada em todas as Instâncias e já foram iniciados os cálculos de execução da sentença.

Processo nº 0010985-11.2016.5.15.0071 - Que seja declarada a ilegalidade da alteração unilateral do Contrato de Trabalho que aumentou a jornada em 30 minutos diários das cozinheiras e merendeiras.

SITUAÇÃO: Aguardando intimação do Município

Processo nº. 0010798-03.2016.5.15.0071 - Que seja declarada a ilegalidade da supressão do pagamento de plano de saúde UNIMED aos dependentes dos funcionários da Proguazu.

SITUAÇÃO: Aguardando intimação do Município